

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 80-DGP/PMDF, DE 26 DE ABRIL DE 2024
 EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO de candidatos na condição SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

1.1. Cynthia Porto Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630007875, Autos Nº 0707104-39.2024.8.07.0018; Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva (Sub Judice), inscrição 4300011192, Autos Nº 0706369-06.2024.8.07.0018; Fernanda Candida Borges (Sub Judice), inscrição 4630008332, Autos Nº 0705736-92.2024.8.07.0018; Fernanda Uchôa Martins (Sub Judice), inscrição 4630008514, Autos Nº 0733009-52.2024.8.07.0016; Isadora De Sousa Pereira (Sub Judice), inscrição 4630003562, Autos Nº 0707258-57.2024.8.07.0018; John Herberthy Ferreira De Moura (Sub Judice), inscrição 4300000447, Autos Nº 0706244-38.2024.8.07.0018; Karen Magalhães De Paula (Sub Judice), inscrição 4630037571, Autos Nº 0703886-03.2024.8.07.0018; Marcela Moreira Dos Santos Braz (Sub Judice), inscrição 4630006752, Autos Nº 0732241-29.2024.8.07.0016; Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judice), inscrição 4300028360, Autos Nº 0730042-34.2024.8.07.0016; Maycon Edno Da Silva Fernandes (Sub Judice), inscrição 4300002651, Autos Nº 07077172-86.2024.8.07.0018;

2. Aos candidatos com fases pendentes de realização, orienta-se o acompanhamento as publicações.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000179

PROCESSO SEI Nº 00054-00105304/2022-97 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000179, emitida em 22/04/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.974.969/0001-78, no valor de R\$ 25.159,76. OBJETO: Aquisição de 26 (vinte e seis), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225/45r17, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: W, índice de carga - no mínimo: 91; 6 (seis), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 235/75r17,5 (mistio) – 18 lonas, índice de velocidade - no mínimo: j, índice de carga - no mínimo 143/141 e 8 (oito), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265/70r15, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: t, índice de carga - no mínimo: 112. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 09/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/PMDF, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 1/2024 (136080448), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 19 de março de 2024 e aprovado Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme Despacho - Despacho - ARPDF/COSIS (135821718), datado de 13 de março de 2024, acolhido pelo Sr. ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, Superintendente do ArPDF, por meio do Ofício Nº 48/2024 - ARPDF/GAB (135829616), datado de 13 de março de 2024, procedeu à eliminação de 7.180 (sete mil e cento e oitenta) Kg de documentos relativos aos conjuntos documentais descritos abaixo (135053227), relativos às atividades meio e fim, sob custódia do Arquivo-Geral da PMDF e provenientes das Organizações Policiais Militares (OPM) relacionadas na ATA - PMDF/GCG/CPAD (127377085), datada de 24 de novembro de 2023, as quais compuseram o 1º Processo de Eliminação de Documentos do ano de 2023, do período de 1991 a 2020:

Código	Assunto/série	Nº do processo	Datas-limite	Unidade de Arquivamento		Observação
				Quant.	Especificação	
010.2	PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL	-----	2000-2018/2020	1,90	Metros Lineares	Trata-se das minutas de matérias publicadas nos boletins administrativos da PMDF, as quais são eliminadas um ano após as respectivas publicações. Os documentos que não envolvam pagamento deverão ser eliminados após 1 ano na fase corrente.
012.1	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE COLEGIADOS	-----	1998-2002/2009/2011-2013	0,12	Metros Lineares	
013.23	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INTERNA	-----	1998-2020	11,33	Metros Lineares	
013.25	RELAÇÕES PÚBLICAS	-----	1992-2004/2006-2008/2010-2016	2,90	Metros Lineares	
014.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	-----	2015/2017	0,005	Metros Lineares	
015.1	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-----	2005/2012/2014/2016	0,40	Metros Lineares	
016.1	OUVIDORIA	-----	1991-1992/2001	0,05	Metros Lineares	
020.7	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	-----	1991/1997-2020	10,32	Metros Lineares	
020.811	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL	-----	1995/1999/2000/2002/2005/2011	0,09	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 - P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e/ou regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2011) em tela, foram aprovadas no ano subsequente (2012).

020.812	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR	-----	2009	0,015	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2009) em tela, foram aprovadas em 2011.
020.821	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL	-----	1999/2014	0,018	Metros Lineares	
020.822	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR	-----	2013	0,0006	Metros Lineares	
021.11	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-----	2005	0,07	Metros Lineares	Contém documentos que não envolvem pagamentos e/ou não fazem parte do projeto do exame e, portanto, devem ser eliminados após 6 anos na fase corrente.
021.2	SELEÇÃO A CARGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	-----	2016-2017/2019	0,37	Metros Lineares	Prazo de guarda para a documentação de candidatos não selecionados.
022.21	CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	-----	2002-2015	155,16	Metros Lineares	Refere-se aos exemplares de provas de cursos realizadas no âmbito do Departamento de Educação e Cultura da PMDF. Um original e respectivo gabarito das provas de cada disciplina ficaram arquivados naquela unidade, para fins de amostragem.
022.222	CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR	-----	2013	0,005	Metros Lineares	Documentos que não envolvam pagamento devem ser eliminados após 5 anos na fase corrente.
023.3	MOVIMENTAÇÃO, LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA E PERMUTA	-----	2000/2002-2003/2006-2014	0,73	Metros Lineares	Contempla, inclusive, as solicitações não atendidas e que possuam mais de 01 ano na fase corrente.
024.11	PAGAMENTOS ESPECÍFICOS	-----	1990-1995/2000-2001/2005-2008	10,35	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão (até 2007) foram aprovadas em 2009. Em relação ao ano de 2008 aqui descrito, NÃO constam neste processo de eliminação, quaisquer documentos relativos às informações descritas no Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717) e respectiva Decisão nº 3043/2013 (125391104), a qual sobrestituiu, especificamente, as contas relativas ao Processo nº 33275/2010 que versa sobre a implementação de desconto, para fins de ressarcimento, de valores devidos por policiais militares que não concluíram curso.
024.112	ABONO OU PROVENTO PROVISÓRIO	-----	2013	0,00756	Metros Lineares	